

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL N°001/2018/ARNI

PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UFOPA

RESULTADO DOS RECURSOS

Candidato	Solicitação do Recurso	Resultado	Parecer da Comissão
Indira Pereira de Oliveira	Solicito que a parte do item 4.1 deste edital " A ausência de assinatura do candidato na Ficha de Pontuação do Currículo Lattes implicará na eliminação do candidato do processo de seleção." seja desconsiderada, para que seja mantida a isonomia de tratamento entre candidatos.	Indeferido	A Candidata não cumpriu o item 4.1 letra a) do edital, que expressa: "A ausência de assinatura do candidato na Ficha de Pontuação do Currículo Lattes implicará na eliminação do candidato do processo de seleção."
Indira Pereira de Oliveira	Solicito que a parte do item 4.1 deste edital "constará da análise do Currículo Lattes através da ficha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo II)" seja considerada a avaliação do Currículo Lattes de fato e não apenas da ficha de avaliação que podem constar itens adicionais e inconsistências um com o outro, ou seja, CL e ficha de Pontuação com os mesmos itens a serem avaliados, caso contrario os itens devem ser desconsiderados para pontuação.	Indeferido	A pontuação do Item 4.1 letra a) do edital é determinada pela ficha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo II) mediante à comprovação documental apresentada pelo candidato.
Indira Pereira de Oliveira	Solicito que tal discente seja desclassificado e que seja conduzida uma apuração sobre as responsabilidades de acúmulo indevido de bolsas.	Indeferido	Não compete a esta comissão realizar a apuração da denúncia.
Willian Nogueira de Sousa	Solicito que a parte do item 4.1 deste edital " A ausência de assinatura do candidato na Ficha de Pontuação do Currículo Lattes implicará na eliminação do candidato do processo de seleção." seja desconsiderada, para que seja mantida a isonomia de tratamento entre candidatos.	Indeferido	Os Candidatos desclassificados neste edital não cumpriram o item 4.1 letra a) do mesmo, que expressa: "A ausência de assinatura do candidato na Ficha de Pontuação do Currículo Lattes implicará na eliminação do candidato do processo de seleção."
Willian Nogueira de Sousa	Solicito que a parte do item 4.1 deste edital "constará da análise do Currículo Lattes através da ficha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo II)" seja considerada a avaliação do Currículo Lattes de fato e não apenas da ficha de avaliação que podem constar itens adicionais e inconsistências um com o outro, ou seja, CL e ficha de Pontuação com os mesmos itens a serem avaliados, caso contrario os itens devem ser desconsiderados para pontuação.	Indeferido	A pontuação do Item 4.1 letra a) do edital é determinada pela ficha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo II) mediante à comprovação documental apresentada pelo candidato.
Willian Nogueira de Sousa	Solicito que tal discente seja desclassificado e que seja conduzida uma apuração sobre as responsabilidades de acúmulo indevido de bolsas.	Indeferido	Não compete a esta comissão realizar a apuração da denúncia.
Nayane Fonseca Brito	Solicito que a parte do item 4.1 deste edital " A ausência de assinatura do candidato na Ficha de Pontuação do Currículo Lattes implicará na eliminação do candidato do processo de seleção." seja desconsiderada, para que seja mantida a isonomia de tratamento entre candidatos.	Indeferido	Os Candidatos desclassificados neste edital não cumpriram o item 4.1 letra a) do mesmo, que expressa: "A ausência de assinatura do candidato na Ficha de Pontuação do Currículo Lattes implicará na eliminação do candidato do processo de seleção."
Nayane Fonseca Brito	Solicito que a parte do item 4.1 deste edital "constará da análise do Currículo Lattes através da ficha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo II)" seja considerada a avaliação do Currículo Lattes de fato e não apenas da ficha de avaliação que podem constar itens adicionais e inconsistências um com o outro, ou seja, CL e ficha de Pontuação com os mesmos itens a serem avaliados, caso contrario os itens devem ser desconsiderados para pontuação.	Indeferido	A pontuação do Item 4.1 letra a) do edital é determinada pela ficha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo II) mediante à comprovação documental apresentada pelo candidato.
Nayane Fonseca Brito	Solicito que tal discente seja desclassificado e que seja conduzida uma apuração sobre as responsabilidades de acúmulo indevido de bolsas.	Indeferido	Não compete a esta comissão realizar a apuração da denúncia.
Bruna Carvalho Cantal de Souza	Solicito a reavaliação do meu currículo lattes e esclarecimentos sobre a nota alcançada no processo seletivo	Deferido	Após reavaliação a pontuação da candidata está mantida. Os itens de A à G, na ficha de pontuação, possuem limites máximos descritos ao lado de cada item.

Prof. Dr. Rodrigo Silva Presidente da Comissão de Avaliação Santarém-PA, 01/10/2018